



17ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 10-L, de 21/01/2025, realizada na Sala de Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, em **quinze de maio de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **17ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os Vereadores Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Presidente; Mateus Taraborelli Foina, Vice-Presidente; José Wellinton Oliveira Silva, Secretário; Luiz Rogério Santos de Jesus, Membro; e Paulo Rogério Noggerini Junior, Membro. O Presidente declarou aberta a reunião às **15h06** apresentando o seguinte expediente e respectivas deliberações: **Parecer Nº 13/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Padre Denis Aparecido Mendes Pereira”: **FAVORÁVEL**; **Parecer Nº 14/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-Roqueense à Profª. Ana Maria Modesto Citadini”: **FAVORÁVEL**. Na sequência, o Presidente convidou os representantes do Conselho Municipal de Educação (CME) para adentrarem ao Plenário para dá início a reunião entre esta Comissão e o referido Conselho. Participaram os representantes: Edna dos Santos Rosa, presidente do CME; Rogério de Souza Silva, Vice-Presidente do CME; Carla Gisele, representando os pais de alunos da rede municipal de ensino; Cristina Eusébio Silveri, representando o Sindicato dos Professores e Servidores Públicos de São Roque e Região; Rubia Azzini, membro do CME; e Viviane Cristina Pereira de Camargo, membro do CME. Inicialmente, os representantes apresentaram e protocolaram o “Ofício 053/2023 - resposta do ofício nº16/2023 – CME”, protocolado nesta Casa como Correspondência Recebida nº 296/2025. Os membros do CME comentaram sobre a “Lei do 1/3”; que o Conselho gostaria que São Roque adotasse a “Lei do 1/3”; que a lei teria grande impacto positivo à remuneração dos professores de São Roque; que há uma ação judicial do Sindicato dos Professores e Servidores Públicos de São Roque e Região almejando a implementação da “Lei do 1/3” em nosso município; que a ausência de professores na nossa rede municipal também é motivada pela não aplicabilidade da “Lei do 1/3” em São Roque; que o CME está desenvolvendo relatórios dos problemas estruturais das escolas municipais; comentaram sobre a baixa implementação das escolas em tempo integral em São Roque; sobre a falta de professores na rede municipal; sobre reuniões passadas; sobre aumentos salariais a outros cargos ligados à educação, mas não ao professor; e sobre o compartilhamento de um planilha, pelo aplicativo de Whatsapp, com os vereadores, na qual é possível constatar o número de professores ausentes esta semana na rede municipal. O Vereador Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues comentou sobre a importância da comunicação com o CME. José Wellinton Oliveira Silva comentou sobre a importância de analisar a falta de professores na rede municipal. Os Vereadores José Wellinton Oliveira Silva, Mateus Taraborelli Foina e Paulo Rogério Noggerini Junior comentaram que a implementação atual da “lei que trata do 1/3 aos professores” necessitou ser aprovada com celeridade por conta de decisão judicial. O Vereador Mateus

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Taraborelli Foina sugeriu medidas para estreitar a comunicação entre a Comissão, o CME e o Departamento de Educação; questionou sobre documentos do CME já protocolados na Câmara; comentou sobre visitas às escolas municipais; e sobre a importância dos trabalhos da Comissão junto com o CME. O Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior comentou sobre trabalhos passados visando a implementação da “Lei do 1/3”; sobre a ação judicial para a implementação da “Lei do 1/3”; e sobre o liame entre o salário e a falta de professores na rede municipal. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **16h44** e, para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=HLSKTeDrqQk&t=4536s> -----

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPEC

MATEUS TARABORELLI FOINA
VICE-PRESIDENTE CPEC

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO CPEC

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
MEMBRO CPEC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPEC